



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1219/97

Abre crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.613,45 (setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

08.42.188.2.500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores72.645,64

08.43.197.2.502 - Manutenção das Atividades do Segundo Grau

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.967,81

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a transferir o mesmo valor da dotação abaixo especificada, visando a reclassificação da despesa na atividade própria:

03.07.021.2.250 - Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores 77.613,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 1997

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.11.97)

Assinaturas


